



EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-
PERNAMBUCO.

REQUERIMENTO Nº 022/2026

O Vereador que este subscreve, **Jalbison Fernando de Jesus Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, submete à apreciação do Plenário o **REQUERIMENTO** à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Ribeirão/PE, **Ana Carolina Coelho Jordão**, no sentido de que determine à Secretaria Municipal competente a "**implantação e efetiva distribuição gratuita de absorventes higiênicos às alunas da rede pública municipal de ensino**", garantindo o acesso contínuo a esse item essencial de higiene pessoal.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa assegurar dignidade, saúde e igualdade de condições às adolescentes matriculadas na rede pública municipal de ensino, considerando que a ausência de acesso a absorventes higiênicos, fenômeno conhecido como pobreza menstrual, ainda é uma realidade enfrentada por inúmeras estudantes, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

A falta desse item básico compromete não apenas a higiene e a saúde das jovens, como também impacta diretamente sua frequência escolar, ocasionando faltas recorrentes durante o período menstrual, o que contribui para prejuízos no processo de aprendizagem e, em casos mais graves, para a evasão escolar.

Ressalte-se que o próprio Município de Ribeirão já reconheceu a relevância do tema ao instituir a obrigatoriedade de fornecimento de absorventes higiênicos por meio da Lei Municipal nº 1.629/2021, a qual dispõe sobre o fornecimento gratuito nas escolas da rede pública, especialmente para estudantes do ensino fundamental e médio em situação de necessidade.

Dessa forma, o presente requerimento não apenas reforça a necessidade de cumprimento efetivo da legislação vigente, como também busca ampliar e garantir a regularidade dessa política pública, assegurando que nenhuma aluna tenha seu direito à educação comprometido por falta de condições mínimas de higiene.

Ademais, a iniciativa possui relevante impacto social, promovendo: a **dignidade menstrual**, assegurando condições básicas de cuidado pessoal; a **redução da evasão e do absenteísmo escolar**; a **promoção da saúde pública**, prevenindo infecções decorrentes do uso inadequado de materiais substitutos;* a **igualdade de**





Câmara Municipal de Ribeirão Casa "José Coutinho"

oportunidades educacionais, especialmente para adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Portanto, trata-se de medida de elevado interesse público, alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do direito à educação e à saúde.

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

Jalbisson Freitas de Jesus
Jalbisson Freitas de Jesus Freitas
Fernandinho de Amara Cigana
Vereador

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POR UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>
A FAVOR	<input type="checkbox"/>
CONTRA	<input type="checkbox"/>
Em <u>22</u> de <u>março</u> de <u>2026</u>	
Presidente	

